

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 023/2026

### Município de Westfália

### Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto

**Necessidade da Secretaria:** Aquisição de baralhos de cartas completos destinados às atividades recreativas, culturais e de integração promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

## 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade analisar a viabilidade da contratação para aquisição de baralhos de cartas completos.

A contratação visa atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, especialmente para utilização em:

- Eventos institucionais;
- Campeonatos Municipais de Canastra.

A aquisição de baralhos de cartas destina-se ao atendimento das atividades institucionais da Secretaria, inclusive podendo ser utilizados no Campeonato Municipal de Canastra em andamento no município de Westfália, garantindo padronização, organização e igualdade de condições entre os participantes.

Assim, a contratação atende ao interesse público para fortalecer a identidade cultural, incentivar o esporte e promover institucionalmente o Município, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

## 2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação não estava inicialmente prevista no Plano Anual de Contratações – PAC 2026, contudo será incorporada posteriormente ao planejamento anual da Administração Municipal.

A demanda surgiu de forma superveniente, em razão do início do Campeonato Municipal de Canastra e da necessidade imediata de disponibilização de materiais adequados para a continuidade das atividades, o que justifica a inclusão da contratação no planejamento administrativo.

## 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens a serem adquiridos possuem natureza de bens comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, conforme art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

Baralhos de carta:

- Baralho padrão com 52 cartas + curingas;
- Material resistente (papel cartão de boa qualidade ou plástico);
- Cartas com boa legibilidade (números e naipes bem definidos);
- Tamanho padrão, adequado para jogos de mesa;
- Acabamento que permita fácil manuseio e maior durabilidade;
- Produto novo, sem defeitos, acondicionado em embalagem individual.

Entendemos que a contratação possa ser realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75 da Lei nº 14.133/2021. Os interessados deverão comprovar atuação em atividade compatível com o objeto licitado e apresentar documentação conforme art. 62 da Lei nº 14.133/2021:

#### **Habilitação Jurídica**

- a) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

#### **Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista**

- a) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados.
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

#### **4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Item	Quantidade	Unidade	Descrição do material
01	15	Material	Baralho de cartas completo

Essas quantidades foram consideradas suficientes para atender às necessidades institucionais previstas para as atividades programadas pela Secretaria requisitante.

## 5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

A análise de mercado demonstra ampla disponibilidade de fornecedores para aquisição de baralhos de cartas, destacando-se empresas especializadas em:

- materiais esportivos e recreativos;
- jogos de mesa e entretenimento;
- produtos promocionais e recreativos em geral.

Os baralhos são amplamente comercializados por lojas físicas e virtuais, distribuidores e fornecedores especializados em artigos esportivos, recreativos e de lazer, garantindo variedade de opções, facilidade de aquisição e atendimento à demanda prevista.

As referências de empresas foram obtidas por meio de solicitação de cotação encaminhada a empresas especializadas no ramo correspondente ao objeto a ser contratado.

Segue indicação de potenciais fornecedores:

- ABC Lajeado Distribuidora Ltda
- Wessel Materiais Ltda
- Nino Utilidades Domésticas Ltda

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 783,00 (setecentos e oitenta e três reais), conforme abaixo:

ABC Lajeado Distribuidora Ltda	Wessel Materiais Ltda	Nino Utilidades Domésticas Ltda
R\$ 783,00	R\$ 784,50	R\$ 839,85

Item	Quantidade	Unidade	Descrição do material	Total
01	15	Material	Baralho de cartas Completo	R\$ 783,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 97/2022, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de

engenharia no âmbito do Município de Westfália, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

A pesquisa de preços foi realizada por meio de solicitação de cotação encaminhada a empresas especializadas no ramo correspondente ao objeto a ser contratado.

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução mais adequada consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais institucionais, compreendendo:

- fornecimento de baralhos de cartas completos e lacrados;
- entrega dos itens prontos para utilização pela Administração.

Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, com cartas completas, devidamente lacrados de fábrica, com boa qualidade de impressão, corte uniforme e acondicionamento adequado

## **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações devem observar o princípio do parcelamento sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

No entanto, não se mostra adequado o parcelamento da presente contratação, uma vez que os itens que compõem o objeto possuem finalidade comum e serão utilizados de forma conjunta nas ações institucionais, esportivas e de promoção social do Município.

A contratação em lote único possibilita maior padronização dos materiais institucionais, bem como maior eficiência administrativa na gestão e fiscalização do contrato, evitando a necessidade de múltiplos fornecedores e reduzindo custos operacionais relacionados ao acompanhamento contratual.

Além disso, considerando o baixo volume e o baixo valor estimado da contratação, a divisão do objeto poderia comprometer a economicidade do processo, reduzindo o interesse de fornecedores e dificultando a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

Dessa forma, conclui-se que a contratação em lote único mostra-se tecnicamente adequada e economicamente mais vantajosa, atendendo ao interesse público e aos princípios da eficiência e da economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

## **9. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a realização da contratação, pretende-se:



- Garantir a padronização dos materiais utilizados durante a competição em andamento;
- Proporcionar melhores condições de jogo aos participantes;
- Assegurar a continuidade, a organização e o bom andamento das partidas já iniciadas;
- Evitar interrupções ou prejuízos decorrentes da falta ou inadequação dos materiais;
- Contribuir para o fortalecimento e a valorização das atividades esportivas e recreativas no município.

Busca-se também assegurar a contratação mais vantajosa para a Administração, com observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e competitividade.

## **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Não há providências prévias específicas. A Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto designará gestor e fiscal do contrato, observando a segregação de funções. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é necessário que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- b) elaboração do Termo de Referência;
- c) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- d) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- e) formalização da contratação; e
- f) empenho.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias para a execução do objeto. Os materiais a serem adquiridos são autônomos e não dependem de outros contratos para sua utilização.

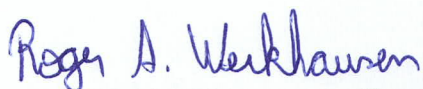
## **12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Os principais impactos ambientais relacionados à contratação referem-se à geração de resíduos provenientes de embalagens e materiais utilizados na produção. A contratada deverá observar boas práticas ambientais e orientar seus colaboradores quanto ao descarte correto de resíduos.


## **13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base nas informações levantadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação para aquisição de baralhos de cartas completos mostra-se tecnicamente adequada e economicamente viável, atendendo às necessidades da Administração Municipal e observando os princípios e diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

Westfália, 10 de abril de 2026.



**Roger Alan Werkhausen – Coordenador Esportivo**



**Roque Luiz Lindemann – Secretário Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto**